



**ATA**

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, através de videoconferência, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a participação dos srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Prof<sup>a</sup>. Arlete Teixeira Lopes-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Luis Vasco Teixeira Carvalho-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Participaram na reunião, o Dr. Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral e o Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1- Ratificação de ordem de pagamento geral.-----

2-Proposta nº 3/2020- COVID 19-Medidas de apoio mitigadoras.---

3-Atribuição de subsídios/apoios:-----

-Junta de Freguesia de Vassal-----

-Junta de Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila-----

-Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins-----

-Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres-----

-Associação Cultural Recreativa e Desportiva-----

-Cooperativa de Olivicultores de Valpaços, CRL-----

-Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros-----

-Junta de Freguesia de Vilarandelo;-----

- Fábrica da Igreja da Freguesia de Valpaços;-----



*Handwritten signature and initials*

- Junta de freguesia de Carrazedo - Cemitério de Cabanas;-----
- Junta de Freguesia de Valpaços - Limpeza de acessos à EM 544-1.-----
- Associação de Solidariedade Social de São Pedro-----
- 4- Auto de medição n.º 6 da ciclovia;-----
- 5 - Auto de medição n.º 2 do Rio Rabaçal;-----
- 6- Informações técnicas-----

**RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----**

**Ordem de pagamento geral n.º 1108/2020 datada de 20/03/2020 -**  
valor a atribuir - 3.000,00€(Informação n.º122-MAR-2020).-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,  
ratificar o referido despacho.-----

**PROPOSTA N.º 3/2020.-----**

**Assunto: COVID 19 - Medidas de apoio mitigadoras.-----**

Foi presente a proposta referida em epigrafe cujo teor se  
transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

**I - Introdução.-----**

- 1 - Considerando a prossecução da missão de serviço público legalmente acometida às autarquias locais;-----
- 2 - Considerando a satisfação das necessidades coletivas das populações;-----
- 3 - Considerando que a saúde, a ação social e a proteção civil são algumas das mais relevantes e essenciais atribuições do Município, nos termos do preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 4 - Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou a situação de pandemia decorrente do surto de COVID-19, o que constitui uma calamidade pública; -----
- 5 - Considerando que o combate ativo a esta epidemia requer a adoção de medidas extraordinárias de âmbito nacional e local;----



6 - Considerando que foi decretado, no dia 18 de março de 2020, o estado de emergência, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;-----

7 - Considerando o estabelecido no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, e onde são previstas medidas e regras aplicáveis às pessoas e à suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades;-----

8 - Considerando que importa introduzir medidas de apoio mitigadoras das consequências humanas e sociais do presente surto, também à escala local, que vigorarão até 31 de maio, sem prejuízo de uma nova avaliação caso se venha a justificar, protegendo-se e apoiando-se as populações e o tecido económico do concelho.-----

**II - Da proposta em sentido estrito.**-----

Atendendo que importa introduzir medidas, excecionais e temporárias, de apoio mitigadoras das consequências humanas e sociais do presente surto, no sentido de ajudar a recuperação económica que esta pandemia está a causar no concelho.-----

Ao abrigo das alíneas g), h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e no cumprimento das competências previstas nas alíneas o), v) e hh) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril de 2019, proponho o seguinte:-----

1-Que as reuniões do executivo camarário sejam realizadas através de videoconferência, entre todos os seus membros;-----

2 - Funcionamento dos serviços municipais através do serviço telefónico, correio eletrónico e plataformas digitais. O atendimento presencial requer marcação prévia. Os serviços essenciais continuam em funcionamento no terreno.-----

3 - Disponibilidade dos pavilhões multiusos, gimnodesportivo, casa do Escuteiro e parque de campismo, com capacidade para 80 a



- 100 pessoas, para responder a eventuais necessidades de doentes infetados com a COVID-19 no concelho;-----
- 4 - Disponibilização de quartos para profissionais de saúde que, durante esta fase deles necessitem, referenciados pela unidade local de saúde;-----
- 5 - Limpeza urbana e desinfeção de espaços públicos onde se justifique, em articulação com as juntas de freguesia;-----
- 6 - Difusão sonora de uma campanha de alerta a toda a população, através de viaturas a circular pelo concelho, informando da existência da pandemia causada pelo COVID-19;
- 7 - Articulação permanente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e Unidade Local de Saúde, designadamente na aquisição de serviços e equipamentos de proteção individual e desinfetantes;-----
- 8 - Disponibilização de viaturas municipais e respetivos condutores, ao centro de saúde de Valpaços e IPSS's, para o apoio domiciliário a doentes infetados com a COVID-19;-----
- 9 - Limitação da presença nos cemitérios municipais, no âmbito da realização de cerimónias fúnebres, a 5 pessoas na eventualidade de funerais de vítimas de COVID-19, e no máximo de 15 pessoas nos restantes casos;-----
- 10 - Encerramento ao público nos cemitérios municipais, com exceção da realização de cerimónias fúnebres.-----
- 11 - Isenção de pagamento de taxas de terrado e feiras, devidas no 2º trimestre de 2020;-----
- 12 - Isenção do pagamento das rendas sociais dos meses de março, abril e maio;-----
- 13 - Isenção do pagamento de rendas devidas no mercado municipal e central de camionagem, durante os meses de março, abril e maio;
- 14 - Isenção de pagamento de taxas de publicidade, com exceção de instituições bancárias e representações de seguradoras, até ao final do mês de maio;-----



15 - Isenção até ao final do ano letivo, do pagamento de refeições escolares no pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, componente de apoio à família (CAF) e transportes escolares, no caso de retoma no funcionamento dos estabelecimentos escolares. Caso não haja retoma do ano escolar 2019/2020, as importâncias entretanto recebidas pela autarquia (no âmbito escolar) serão objeto de devolução ou crédito para o ano seguinte;-----

Valpaços, 30 de março de 2020.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

## II

### PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

#### **PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vassal**, datado de 3/03/2020, solicitando a atribuição de uma ajuda financeira no valor de 2.206,31€ para fazer face às despesas tidas com a aquisição de material em granito destinado a arruamento de acesso ao cemitério: valor a atribuir- 2.206,31€, de acordo com a informação avulsa nº2, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Vassal.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins**, datado de 10/3/2020, solicitando a atribuição de uma ajuda financeira no valor de 236,57€, para fazer face ao pagamento de pneus e mudança de óleo de viatura da freguesia que se encontra ao serviço do Município de Valpaços - valor a atribuir: 236,57€,



2 de abril de 2020

para pagamento de metade dos encargos com funcionária a tempo inteiro- valor a transferir: 468,00€.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Vilarandelo.

Foi presente requerimento da **Cooperativa de Olivicultores de Valpaços, CRL**, datado de 18/03/2020, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas realizadas na Feira do Sisab 2020- valor a atribuir: 19.749,55€.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Cooperativa de Olivicultores de Valpaços.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 10/02/2020, solicitando a transferência de verba para fazer face às despesas tidas com a compra de granito para a construção e alargamento do cemitério de Cabanas- valor a transferir: 23.098,17€- De acordo com a informação n.º42/2020 do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a verba no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins**, datado de 29/01/2020, solicitando o pagamento de 9.184,90€, por trabalhos realizados pela empresa Exporagua- Abertura de águas Furos e Valas, Lda, na limpeza e manutenção de caminhos da freguesia, conforme faturas que se anexam- Valor a atribuir- 4.096,90, de acordo com a informação interna n.º 58/2020, do Departamento de Obras Municipais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins.



de acordo com a informação n.º 14/2020, do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila**, datado de 19/2/2019, solicitando a transferência do valor de 21,463.00€, para pagamento da obra referente à colocação dos chafarizes e paragem do autocarro em Deimãos- valor a transferir:10.000,00€.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante supra mencionado à Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**, datado de 16/10/2019, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face à instalação de cinco portas corta-fogo na ERPI (Lar) de Santa Maria de Émeres, no valor de 4.822,83€, conforme fatura e orçamento que se anexam: valor a atribuir:4.822,83€, de acordo com a informação n.º 176, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 12/03/2020, solicitando a transferência de verba relativa aos encargos com funcionário no primeiro trimestre de 2020 - valor a transferir: 9.066,42€.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante supra mencionado à Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vilarandelo**, com data de 3 de março de 2019, solicitando a atribuição de um apoio



Foi presente requerimento da **Associação de Solidariedade Social de São Pedro**, com data de 31 de março de 2020, solicitando a atribuição de um donativo para fazer aos gastos efetuados e às despesas provisionais assumidas pela instituição no âmbito das medidas adotadas para a prevenção no combate ao COVID-19-valor a atribuir 3.000,00€.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante supra mencionado à Associação de Solidariedade Social de São Pedro.

Foi presente requerimento da **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreiros**, datado de 30 de março de 2020, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para conclusão da obra de reconstrução de um prédio urbano sito no lugar de Ferreiros, destinado a um Centro de Convívio dos seus Associados.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do membro da Câmara Municipal afeto ao Partido Socialista, transferir para a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreiros, o valor de 25.600,00€, em conformidade com a informação avulsa n.º1 do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**INFORMAÇÃO N.º 28/2020.**

**ASSUNTO: Festas do concelho de Valpaços de 2019.**

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.





ATA N.º 7

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----  
AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6-----  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMINHO CICLÁVEL E PEDONAL NA CIDADE DE  
VALPAÇOS.-----  
ADJUDICATÁRIO: CUSTÓDIO PEREIRA AREIAS TENDER.-----  
VALOR TOTAL A PAGAR: 35,976,20€.

Foi presente, para aprovação, o auto de medição em referência, datado de 27 de março de 2020, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o enunciado auto de medição no valor de 35,976,20€ e autorizar o seu pagamento ao adjudicatário- Custódio Pereira Areias Tender.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE.-----  
INFORMAÇÃO N.º 34/2020.-----

Assunto: Percursos do Rio Rabaçal.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Foi efetuado pelo Departamento de Urbanismo e Ambiente do Município de Valpaços o Auto de Vistoria e Medição n.º 2, referente aos trabalhos da obra denominada " Percursos do Rio Rabaçal".-----

A fiscalização da obra está a cargo do Departamento de Urbanismo e Ambiente.-----

A obra foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Valpaços, a 31 de outubro de 2019, à firma Baltazar & Filhos, Lda



O valor dos trabalhos executados conforme Auto de Vistoria e Medição n.º2, anexo é de 18.743,21(dezoito mil, setecentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos) estando neste valor incluído o I.V.A, à taxa de 6% e o desconto para reforço de garantia de 5%.-----

D.U.A, 1 de abril de 2020.-----

O Diretor de Departamento.-----

Eng.º José Manuel Correia da Cruz .-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o supra referido auto de Vistoria e de Medição n.º2, no valor de 18.743,21€, autorizando o seu pagamento à firma adjudicatária Baltazar & Filhos, Lda.-----

VII

**FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS**

VIII

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

IX

**FREGUESIAS**

X

**DIVERSOS**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE**-----

**INFORMAÇÃO N.º 33/2020**-----

**ASSUNTO: Covid-19/Cuidados a adotar após o falecimento de pessoas com infeção suspeita ou confirmada por SARS-COV-2.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

## ATA N.º 7

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10.35 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, João Manuel Alves Gomes Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e assino.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida)